



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 17/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SENFFNET LTDA.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **18 de abril de 2020 a 18 de abril de 2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – A taxa administrativa cobrada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será de **0,00% (zero por cento)**.

CLAUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 13 de março de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

SENFFNET LTDA
LUIZ CARLOS BELTZAC
Procurador

